



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 157/2023

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, localizada na **RUA RAIMUNDO FELIPE NETO, Nº 921, SANTA LUZIA, ZONA URBANA DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área de aproximadamente 1.289,64 m², de interesse de **J. R. DE LIMA FILHO - MADEIREIRA SÃO MIGUEL**, com CPF/CNPJ sob n.º **10.821.423/0001-26**, embasada no Requerimento Nº 185/2023 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 157/2023-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona urbana do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 13 de setembro de 2023.


MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.